

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 07 DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Abre crédito especial para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes no valor de R\$ 44.000,00.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, Crédito Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), o qual terá a seguinte Dotação Orçamentária:

012 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
001 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
12 – Educação
363 – Ensino Profissional
0145 – Formação de Ensino Profissionalizante
1.101 – Complementação do Pagamento das instalações adquiridas para o funcionamento da Escola Família Agrícola de Educação Profissional técnico de nível médio “Jacyrá de Paula Miniguite”.
4.0.00.00.000 – Despesa de Capital
4.4.00.00.000 – Investimento
4.4.90.00.000 – Aplicações direta
44.90.51.000 – Despesas de exercício anterior _____ R\$ 44.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias:

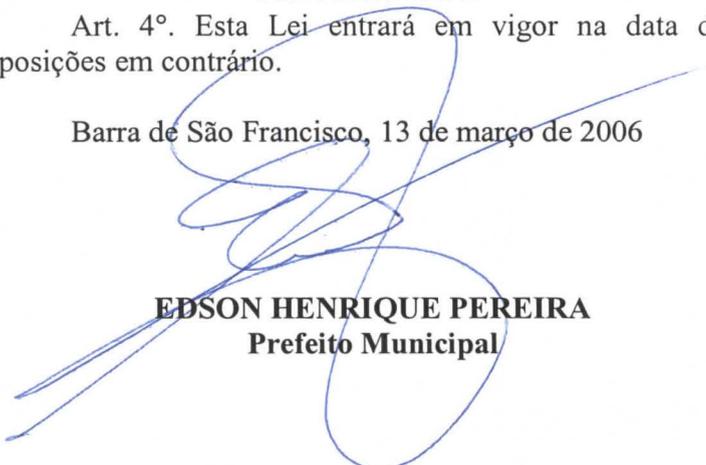
012 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
001 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
12 – Educação
122 – Administração Geral
041 – Coord.da Secretaria Municipal de Educação
1.027 – Construção e equipamento da Casa do Professor
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.000 – Investimento
4.4.90.00.000 – Aplicações diretas
44.90.51.000 – Obras e instalações _____ R\$ 44.000,00

Art. 3º. O Crédito Especial de que trata a presente Lei servirá para cobrir despesas referentes à Lei nº 22/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 13 de março de 2006



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal